
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 JULHO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA A REALIZAR NO SALÃO NOBRE DOS
PAÇOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO, NO DIA 16 DE JULHO DE 2021, PELAS 9 HORAS,
NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 25.º DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO E
DO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Ordinária de dia 18 (Ata n.º 15) e Extraordinária de dia 24 de Junho (Ata n.º 16) e Ordinária de dia 2 de Julho de 2021 (Ata n.º 17)

Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

Requalificação da Zona Compreendida entre o Mercado Municipal de Alcains, Largo de Santo António, Avenida 12 de Novembro e Estrada de São Domingos, em Alcains. Substituição de Depósitos Caução por Garantia Bancária

Ponto 3 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

Venda do Lote P3c e P3d (Anexados). Mecalbi – Engineering Solutions, Lda

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 4.1. Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Análise do Período de Participação Pública nos Termos do n.º 2 do Artigo 88.º e do n.º 3 do Artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 e Continuação do Procedimento de Revisão do Plano
- 4.2. Certidões de Compropriedade
 - 4.2.1. José de Almeida Nunes e Outra. Artigo 12 Secção A. União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo
 - 4.2.2. José de Almeida Nunes e Outra. Artigo 100 Secção S. Freguesia de Sarzedas
 - 4.2.3. António da Silva Monteiro e Outro. Artigo 17 Secção A. Freguesia de Salgueiro do Campo
 - 4.2.4. António da Silva Monteiro e Outros. Artigo 64 Secção B. Freguesia de Salgueiro do Campo
 - 4.2.5. António da Silva Monteiro e Outros. Artigo 11 Secção AQ. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo
 - 4.2.6. Ana Filipa Gonçalves – Solicitadora. Artigos 11 e 12 Secção E. Freguesia de Póvoa de Rio de Moinhos
 - 4.2.7. Cláudia Paulo – Solicitadora. Artigo 151 Secção U. União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo
- 4.3. António Manuel Pires Jerónimo. Certidão Toponímica
- 4.4. Associação Recreativa Amigos de Benquerenças. Isenção de Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais
- 4.5. LE-EDI 179/2017. Ocreza Project, Unipessoal, Lda. Ferrarias – Santo André das Tojeiras. Declaração de Não Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra
- 4.6. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Junho de 2021 ©

Ponto 5 – PATRIMÓNIO

Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município. Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.1. Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Análise do Período de Participação Pública nos Termos do n.º 2 do Artigo 88.º e do n.º 3 do Artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 e Continuação do Procedimento de Revisão do Plano

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 6507, de 21/06/2021, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, com o seguinte texto que se transcreve: "Na sequência da informação n.º 1824 de 14/04/2021, da DPUOP/DTO, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião do Executivo, realizada em 23/04/2021, proceder à Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco – PPZUE-W, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109-B/2000, publicada em Diário da República I Série-B n.º 192, de 21 de agosto de 2000, revisão enquadrada na alínea a) do n.º 2 do artigo 124 e conjugada com o n.º 3 do artigo 115 e com o n.º 3 do artigo 119, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação – e seguindo com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação. Deliberou também aplicar ao procedimento de Revisão do Plano as normas orientadoras subjacentes à figura dos contratos para planeamento previstos nos artigos 79.º a 81.º do RJIGT, através da celebração de um contrato de planeamento entre a Câmara Municipal e Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A. para proceder à revisão do PPZUE-W. Em conformidade com a referida reunião, procedeu-se à publicitação da deliberação municipal (que incluiu a proposta do contrato de planeamento a celebrar entre as partes) através da publicação no Diário da República, da divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal e foi dado conhecimento do teor da deliberação Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A.. A deliberação foi publicada através do Aviso n.º 9176/2021, no Diário da República 2.ª Série, n.º 94, de 14 de maio de 2021, tendo sido estabelecido, para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º e do n.º 3 do artigo 81 do Decreto-Lei n.º 80/2015, um período de 15 dias úteis para participação pública, durante o qual os interessados, querendo, podiam proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão do Plano bem como da proposta do Contrato de Planeamento a estabelecer para o efeito. Considerando que não foram apresentadas quaisquer informações ou sugestões durante aquele período de participação pública, que decorreu entre 17 de maio e 8 de junho de 2021, e que já decorreram mais de 3 dias úteis após o termo do prazo para eventuais participações por via postal, propõe-se que em reunião pública do Órgão Executivo seja deliberado dar seguimento à tramitação do processo de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Urbanização de Castelo Branco, sendo os procedimentos os seguintes: Assinatura do Contrato de Planeamento entre a Câmara Municipal e a Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A., contrato que define as obrigações/deveres entre as partes e que está legalmente previsto nos artigos 79.º a 81.º do citado Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; Dar conhecimento do teor da presente informação à Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, SA, para que, após a celebração do contrato, proceda à elaboração da proposta de Revisão do Plano, nos termos definidos na deliberação da reunião do Executivo, realizada em 23/04/2021, e no respetivo Contrato de Planeamento”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar seguimento à tramitação do processo de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, autorizando a assinatura do Contrato de Planeamento, entre a Câmara Municipal e a Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A., que define as obrigações/deveres entre as partes e que está legalmente previsto nos artigos 79.º a 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e dar conhecimento do teor da presente informação à Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, SA, para que, após a celebração do contrato, proceda à elaboração da proposta de revisão do plano, nos termos definidos na deliberação da reunião do Executivo, realizada em 23/04/2021, e no respetivo Contrato de Planeamento.

4.2. Certidões de Compropriedade (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)

4.2.1. José de Almeida Nunes e Outra. Artigo 12 Secção A. União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por José de Almeida Nunes e Piedade de Almeida Nunes Cunha, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 12, da secção A, da união de freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo, a seu favor, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Operações Orçamentais € 39.970.071,93

Operações Não Orçamentais € 14.788,15

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Senhora D. Teresa Jesus Silva Ramos** solicitou intervir para reclamar da demora da Câmara Municipal em responder à sua solicitação para resolver um problema decorrente do mau escoamento de águas pluviais, em rua da sua residência, na localidade de Maxiais. A senhora queixa-se do alagamento do quintal que cuja causa diz estar na inexistência de sargetas naquela artéria. O **Senhor Presidente** ouviu atentamente e propôs à senhora que, depois da reunião, pudesse acompanhar o Senhor Diretor do Departamento Técnico Operacional, Eng. Luís Alfredo Cardoso Resende, que tomaria conta do caso. Seguidamente, solicitou a palavra o **Senhor António José Veríssimo Teixeira Bispo**, para saber se, antes das próximas eleições, havia mais alguma reunião de Câmara Municipal pública. O **Senhor Presidente** respondeu ao município que outras reuniões públicas estavam calendarizadas.

Não havendo mais ninguém para intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário _____



Câmara Municipal de Castelo Branco

INFORMAÇÃO N.º.6507 de 21/06/2021

DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

ASSUNTO: Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco.

- Análise do Período de Participação Pública nos termos do n.º 2 do artigo 88.º e do n.º 3 do art.º 81 do Decreto-Lei n.º 80/2015 e continuação do procedimento de Revisão do Plano.

Na sequência da informação n.º.1824 de 14/04/2021 da DPUOP/DTO, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, na sua reunião do Executivo, realizada em 23/04/2021, proceder à Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco – PPZUE-W, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109-B/2000, publicada em Diário da República I Série- B n.º 192, de 21 de agosto de 2000, revisão enquadrada na alínea a) do n.º 2 do art.º 124 e conjugada com o n.º 3 do art.º 115 e com o n.º 3 do art.º 119, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação - e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação.

Deliberou também aplicar ao procedimento de Revisão do Plano de Pormenor as normas orientadores subjacentes à figura dos contratos para planeamento previstos nos artigos 79º a 81º do RJGT, através da celebração de um contrato de planeamento a celebrar entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A. para proceder à revisão do PPZUE-W.

Em conformidade com a referida reunião, procedeu-se à publicitação da deliberação municipal (que incluiu a proposta do contrato de planeamento a celebrar entre as partes) através da publicação no Diário da República, da divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal e foi dado conhecimento do teor da deliberação Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A.

A deliberação foi publicada através do Aviso n.º 9176/2021, no Diário da República 2.ª série, n.º 94, de 14 de maio de 2021, tendo sido estabelecido, para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º e do n.º 3 do art.º 81 do Decreto-Lei n.º 80/2015, um período de 15 dias úteis para participação pública, durante o qual os interessados, querendo, podiam proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão do Plano bem como da proposta do Contrato de Planeamento a estabelecer para o efeito.



Câmara Municipal de Castelo Branco

Considerando que não foram apresentadas quaisquer informações ou sugestões durante aquele período de participação pública, que decorreu entre 17 de maio e 8 de junho de 2021, e que já decorreram mais de 3 dias úteis após o termo do prazo para eventuais participações por via postal, propõe-se que em reunião pública do Órgão Executivo seja deliberado dar seguimento à tramitação do processo de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, sendo os procedimentos os seguintes:

- Assinatura do Contrato de Planeamento entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A., contrato que define as obrigações/deveres entre as partes e que está legalmente previsto nos artigos 79.º a 81.º do citado Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
- Dar conhecimento do teor da presente informação à Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A., para que, após a celebração do contrato, proceda à elaboração da proposta de Revisão do Plano, nos termos definidos na deliberação da reunião do Executivo, realizada em 23/04/2021, e no respetivo Contrato de Planeamento.

À consideração superior,

A Técnica Superior

MARIA EDITE
OLIVEIRA DIOGO
CANDEIAS

Digitally signed by MARIA
EDITE OLIVEIRA DIOGO
CANDEIAS
Date: 2021.06.21 09:09:45
+01:00

Maria Edite Oliveira Diogo Candeias

Anexos

- Aviso n.º 9176/2021, no Diário da República 2.ª série, n.º 94, de 14 de maio de 2021
- Contrato de Planeamento.